

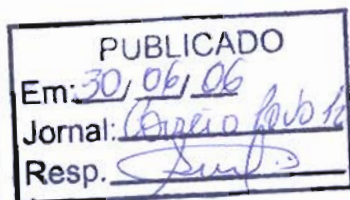


Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI N.º 613/2006



SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar a abertura de credito adicional suplementar no orçamento do Município de Cantagalo, para o exercício de 2006.

Art 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Cantagalo, para o exercício de 2006, um credito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante as seguintes providencias:

I - Suplementação de receitas para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

05 - **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

05.001 - **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**

26.782.15011-081 - **PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS**

1190 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 90.000,00

08 - **SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

08.001 - **SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

10.244.10011-075 - **AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DE SAUDE**

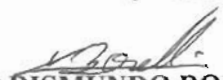
1400- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

Art 3º - Como recursos para abertura do credito suplementar de que trata a presente lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de credito autorizadas pela lei nº 605/2006 de 10/05/2006.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 29 de Junho de 2006.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal